



Governo Municipal de Brejão

DECRETO Nº 027, DE 13 de Abril de 2021

Decreta Luto Oficial no Município Brejão em virtude do falecimento do Servidor Sr. Jair Santos da Silva Costa, Agente Arrecadador Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Jair Santos da Silva Costa – Agente Arrecadador, neste município, ocorrido na data de 12.04.2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município, no decorrer de sua vida funcional;

CONSIDERANDO o consternamento geral dos colegas de trabalho e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste exemplar servidor, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o crescimento do Município.

DECRETA:

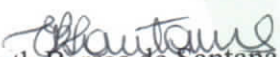
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Brejão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Jair Santos da Silva Costa, que em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 13 de Abril de 2021.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210415092107.pdf>
assinado por: idUser 108